

LEI Nº 3.261, de 6 de junho de 1997

**Declara de utilidade pública o
“Arsenal Esporte Clube”.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o “**ARSENAL ESPORTE CLUBE**”, associação civil desportiva, com sede em Itaúna, fundada em 07.09.1968.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 6 de junho de 1997.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

